

no mandato, com o máximo de vinte cinco páginas (exceptuando os anexos), tamanho de letra 12 e tipo Times New Roman com espaçamento entre linhas de 1,5, margens, cabeçalho e rodapé em formato normal;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo, e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de identidade e do Número Fiscal de Contribuinte, ou Cartão de Cidadão.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas onde decorre o procedimento.

3 — Os métodos de selecção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) Entrevista individual, visando apreciar numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências do cargo a que se candidata.

4 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na escola sede no prazo de 5 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas nos locais de estilo na sede deste Agrupamento de Escolas.

3 de Junho de 2011. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Hugo Liz de Castro Pacheco*.

204772337

### Agrupamento de Escolas de São Martinho do Porto

#### Aviso n.º 12801/2011

De acordo com alínea d) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 37, do capítulo V da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente deste estabelecimento de Ensino, cuja relação Jurídica de emprego público cessou por motivo de Aposentação no período compreendido de 1 de Janeiro 2010 a 31 de Dezembro 2010

Nome	Categoria	Categoria	Índice	Cessão de funções
Ana Maria Conceição Libório Rodrigues .....	Professor .....	8	299	21/10/2010
Baltazar Santos Rosado Lourenço .....	Professor .....	8	299	27/01/2010
Eduardo Rui Pereira Serafim .....	Professor .....	9	340	04/03/2010

7 de Junho 2011. — A Directora, *Maria Fernanda da Costa Beirão*.

204776493

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

#### Anúncio n.º 8321/2011

**Projecto de decisão relativo à fixação da zona especial de protecção (ZEP) do edifício designado por «Bloco das Águas Livres», freguesia de Santa Isabel, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa.**

1 — Nos termos dos artigos 23.º e 44.º e para os efeitos dos artigos 25.º e 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitectónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC), de 9 de Fevereiro de 2011, é intenção do IGESPAR, I. P. propor a S. Ex.ª a Ministra da Cultura a fixação da zona especial de protecção (ZEP) do edifício designado por “Bloco das Águas Livres”, da freguesia de Santa Isabel, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente anúncio.

2 — Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas electrónicas dos seguintes organismos:

a) Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (DRCLVT), [www.drclvt.pt](http://www.drclvt.pt)

b) IGESPAR, I. P., [www.igespar.pt](http://www.igespar.pt);

c) Câmara Municipal de Lisboa, [www.cm-lisboa.pt](http://www.cm-lisboa.pt)

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta na Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (DRCLVT), Avenida Infante Santo, 69, I.º, 1350-177 Lisboa.

4 — Nos termos do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

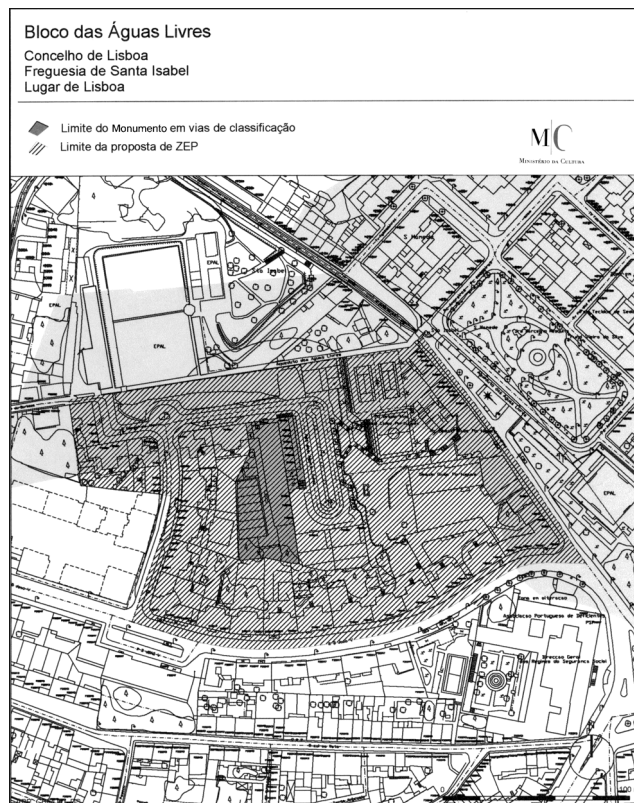
5 — Nos termos do artigo 28.º e do n.º 4 do artigo 45.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DRCLVT, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

6 — Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a ZEP será publicada no *Diário da República*, nos termos do artigo 48.º do diploma legal acima referido, data a partir da qual se tornarão efectivas.

7 — Aquando da publicação referida no número anterior, os imóveis incluídos na ZEP ficarão abrangidos pelo disposto nos artigos 36.º, 37.º

e 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, e no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro.

7 de Junho de 2011. — O Director do IGESPAR, I. P., *Gonçalo Couceiro*.



204779733